

LEI Nº 354/2004

“ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 001/93 E A LEI MUNICIPAL  
Nº 338/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal Nº 001/93, relativos à função de confiança FC-1 e FC-3 no que tange a quantidade de vagas, onde lê-se na Lei Municipal 338/2003, 07 FC-1 e 07 FC-3, leia-se 08 FC-1 e 08 FC-3.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 DE JANEIRO DE 2004.

LUIZ LOURENÇO DA SILVA  
Presidente da Câmara